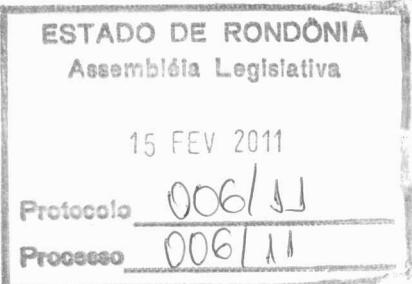


PROTOCOLO		PROJETO DE RESOLUÇÃO 
AUTOR: Deputado Jesualdo Pires		

“Dá nova redação ao inciso II do artigo 107 e ao artigo 109 do Regimento Interno desta Casa Legislativa”.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA ESTADO DE RONDÔNIA DECRETA:

Art. 1º - Dá nova redação aos dispositivos do Regimento Interno na forma que menciona:

“Art. 107 -

I -

II – ordinárias, as de qualquer sessão legislativa, realizadas apenas uma vez por dia as terças, quartas e quintas-feiras.

Art. 109 – As sessões ordinárias terão início às 15 horas, exceto às quintas-feiras quando iniciar-se-ão às 09 horas, e se prolongarão, salvo em casos excepcionais, por um período de 04 (quatro) horas, podendo ser prorrogadas por mais trinta minutos, de ofício, pelo Presidente ou por decisão do plenário, a requerimento de qualquer deputado.”

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário das Deliberações, 14 de Fevereiro de 2011.

JESUALDO PIRES
Deputado Estadual – PSB

**TERRA DE
RONDONIENSE**
SOU DAQUI E EXIRO RESPEITO



O PODER DO PVO

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA - RONDÔNIA

www.ale.ro.gov.br

PROTOCOLO

PROJETO DE
RESOLUÇÃO

Nº _____



AUTOR: Deputado Jesualdo Pires

JUSTIFICATIVA

Na atual conjuntura parlamentar, esta nobre Casa Legislativa dispõe de inúmeros deputados com suas respectivas bases políticas e residências no interior do Estado de Rondônia, o que contribui substancialmente para dificultar suas chegadas em tempo hábil para fazer visitas em Secretarias de Estado e demais órgãos da administração pública direta ou indireta, e ainda posteriormente ao início de cada sessão legislativa. Cabe salientamos ainda que no importante exercício político e fiscalizador que cada deputado exerce no uso de suas atribuições previstas em nossa Carta Magna, estes parlamentares necessitam estar cada vez mais cedo na capital do Estado objetivando lograr êxito nestas ações balizadoras e essenciais para o fortalecimento das atividades meio e fim a cada cidadão rondoniense.

Desta forma, nossa proposição tem por objetivo adequar à execução dos trabalhos ordinários desta Casa de Leis, buscando dirimir quaisquer transtornos que porventura possam dificultar a presença absoluta de todos os parlamentares nas sessões legislativas, pois entendemos que a cada dia precisamos fortalecer a comunhão das atividades internas e externas desta Assembléia Legislativa.

Dada à relevância do pleito, conto com o apoio e aprovação dos Nobres Pares.

Plenário das Deliberações, em 14 de Fevereiro de 2011.

JESUALDO PIRES
Deputado Estadual – PSB

**TERRA DE
RONDONIENSE**
SOU DAQUI E EXIRO RESPEITO